



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4.204

De 22 de julho de 1993

Projeto de lei nº 50/93

Autor: Vereador Flávio Ferraz de Carvalho

0140

Dispõe que as vias internas da Praça Major Abel Fortes, desta cidade, serão destinadas aos pedestres e exercícios de "cooper" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:


Artigo 1º - As vias internas da Praça Major Abel Fortes, desta cidade, onde se localiza o Centro de Educação e Recreação "De Leonor Mendes de Barros", paralelas às Ruas São Bento, Padre Duarte, Avenidas São Geraldo e Professor Jorge Corrêa, serão destinadas exclusivamente aos pedestres e exercícios de "cooper", não se tolerando o trânsito de bicicletas ou outros veículos similares e nem a permanência de animais, ficando excluídas dessa destinação as demais vias existentes na parte fronteira ao referido Centro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

  
OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
MARIA TERESA ANSELMO FONSECA  
Diretora Geral

Registrada à fl. 150, do livro competente nº 04.-

Publicada no jornal local "JORNAL DE ARARAQUARA", 27 de julho de 1993.